- 7 Condições de acesso e de ingresso
- 7.1 Podem candidatar-se à inscrição no CET:
- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Os indivíduos que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído;
 - c) Os titulares de uma qualificação profissional de nível 4;
- d) Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.
- 7.2 Os candidatos que não sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir

integralmente o plano de formação adicional, definido no n.º 9 do presente Anexo.

7.3 — Aos formandos não titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, aquando do ingresso no CET, que o concluam com aproveitamento, precedido do plano de formação adicional, é reconhecido o nível secundário de educação.

8 — Número de formandos

N.º máximo de formandos				
Em cada admissão de novos formandos				

9 — Plano de formação adicional

Componente de formação (1)	Área de educação e formação (2)	Unidade de formação (3)	Horas de trabalho		
			Total (4)	Contacto (5)	ECTS (6)
Geral e Científica	461. Matemática	Matemática Legislação laboral	75 37,5	50 25	3 1,5
Tecnológica	523. Eletrónica e automação	Noções de economia de empresa Corrente contínua	37,5 37,5	25 25	1,5 1,5
		Corrente alternada	37,5 37,5	25 25	1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5
		Semicondutores	37,5 37,5	25 25	1,5 1,5
		Amplificadores operacionais Eletrónica Digital — introdução	37,5 37,5	25 25 25	1,5 1,5
		Automatismos eletromecânicos — contactores. Automatismos eletromecânicos — contac-	37,5 75	50	3
		tores — aplicações. Automatismos industriais — projeto in-	75 75	50	3
		tegrado. Automatismos eletromecânicos — projeto	37.5	25	1,5
		aplicado ao comando. Autómatos programáveis — projeto apli-	37,5	25	1,5
		cado ao comando.	75	50	3
		Total	750	500	30

Notas

Na coluna (1) indica-se a componente de formação (Geral e Científica e ou Tecnológica), de acordo com as unidades de formação.

Na coluna (2) indicam-se as áreas de educação e formação, de acordo com o disposto na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro. Na coluna (5) indicam-se, de entre as horas totais de trabalho, quantas têm a natureza de horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

311356462

Despacho n.º 5401/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, procede-se à alteração do despacho de delegação de competências na chefe do meu gabinete, Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva, nos seguintes termos:

- 1 O n.º 3 do Despacho n.º 1771/2016, de 22 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 24, de 4 de fevereiro de 2016, entretanto alterado pelo Despacho n.º 3894/2018, de 2 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 75, de 17 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação:
 - «3 Nas suas ausências e impedimentos, a chefe do gabinete é substituída pela adjunta, licenciada Luzia Raquel Ferreira Pereira, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.»
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2018.
- 22 de maio de 2018. O Secretário de Estado do Emprego, Miguel Filipe Pardal Cabrita.

Despacho n.º 5402/2018

- 1 Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a doutorada Maria Luísa Ferreira de Araújo das funções de adjunta do meu gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 11104/2017, de 11 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 19 de dezembro de 2017.
- 2 Ao cessar funções, quero ainda expressar público louvor pela elevada dedicação, zelo e profissionalismo, bem como total disponibilidade e qualidades pessoais evidenciadas na forma como Maria Luísa Ferreira de Araújo exerceu as suas funções.
 - 3 O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2018.
- 4 Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.
- 22 de maio de 2018. O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

311368248

Despacho n.º 5403/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a

311368272

seu pedido, o licenciado Richad Abdool Majid das funções de técnico especialista do meu gabinete, para as quais havia sido designado pelo Despacho n.º 3569/2017, de 28 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2017.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos

2 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto no meu gabinete o licenciado Richad Abdool Majid.

- 3 Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.
- 4 O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2018.
- 5 Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.
- 22 de maio de 2018. O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

ANEXO

1 — Dados Pessoais:

Nome: Richad Abdool Majid

Data de nascimento: 06 de junho de 1991

Naturalidade: Lisboa

- 2 Formação académica e formação específica: Licenciatura em Direito na Universidade Nova de Lisboa
- 3 Experiência profissional: Entre março de 2017 e maio de 2018 desempenhou funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário de Estado do Emprego do XXI Governo Constitucional; Advogado na Pimenta e Associados (Moçambique) entre maio de 2016 a fevereiro de 2017; Estagiário na Pimenta e Associados (Moçambique) entre setembro de 2014 a maio de 2016; Advogado Estagiário na Miranda & Associados entre março de 2013 a setembro de 2014.

311367762

Instituto de Informática, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7310/2018

Abertura de concurso interno de ingresso para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Especialista de Informática com a categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, do mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Departamento de Gestão de Aplicações.

- 1 Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 10 de abril de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Especialista de Informática e categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, do mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P., para o exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 Reserva de recrutamento Declara-se não existir reserva de recrutamento constituída.
- 3 Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.
- 4 Prazo de validade O presente concurso tem o prazo de validade de um ano, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho vagos e existentes à data da sua abertura, bem como aos que vierem a vagar até ao termo do seu prazo de validade.
- 5 Legislação aplicável o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas:

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

6 — Local de Trabalho: As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações do Instituto de Informática, I. P., sitas na Avenida Professor Dr. Cavaco Silva, 17, Taguspark, 2740-120 Porto Salvo.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Os postos de trabalho a preencher correspondem ao exercício de funções da carreira de especialista de informática, nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

7.1 — Função: Analista/Responsável de Projeto de Sistemas de Informação.

Prefende-se a responsabilidade direta de projetos de pequena/média dimensão, com experiência analítica comprovada na resolução de problemas e mitigação de riscos.

7.1.1 — Perfil de Competências Técnicas:

Experiência profissional comprovada na elaboração e revisão de planos de projeto;

Experiência profissional comprovada em análise legislativa;

Utilização comprovada de ferramentas de gestão de projetos (preferencial):

Experiência profissional comprovada em gestão de projetos na área das TIC (preferencial);

Utilização comprovada de metodologias de gestão de projetos (preferencial).

7.1.2 — Perfil de Competências Comportamentais:

Capacidade de liderança; Capacidade de gestão de equipas de pequena/média dimensão; Elevada capacidade de autonomia, dinamismo e orientação para os resultados; Bom nível de relacionamento interpessoal, facilidade de comunicação e apreciável capacidade de negociação; Responsabilidade e empenho em garantir a qualidade daquilo que é entregue nos prazos estabelecidos.

- 8 Posição remuneratória de referência. A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta a aplicação conjugada do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, com as limitações impostas pelo artigo 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE2015), cujos efeitos foram prorrogados pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE2018), pelo que o posicionamento deverá ser efetuado na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, no nível remuneratório entre 23/24 da tabela remuneratória única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal de € 1.647,74, após o período experimental, remunerado pelo nível remuneratório entre 18/19 da TRU a que corresponde a remuneração mensal de € 1.373,12.
- 9 Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os requisitos, gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura.
 - 9.1 Requisitos gerais de admissão:
- a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
 - b) Reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.
- 9.2 Requisitos especiais (habilitações académicas): Os candidatos deverão ser detentores de licenciatura no domínio da informática conforme estatuído na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de marco.
- 9.3 Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas:

- 10.1 As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica www.seg-social.pt A Segurança Social> Organismos> Instituto de informática, IP> Gestão de Recursos Humanos> Formulários, com a indicação do n.º do Aviso da publicação no *Diário da República* e devidamente preenchido e assinado, podendo ser entregue por uma das seguintes formas:
 - a) Por via eletrónica para o e-mail II-Pessoas@seg-social.pt;
- b) Diretamente nas instalações do Instituto de Informática, I. P., sitas na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17, Edificio Ciência I Taguspark, 2740-120 Porto Salvo, das 09h30 às 12h30 e das14h00 às 17h30;